

Lei que torna CPF único número de identificação no país é sancionada

12/01/2023

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou nesta quinta-feira (11/1) a **Lei 14.534**, que estabelece o CPF como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos.

Reprodução



Reprodução Lei que torna CPF único número de identificação geral no país é sancionada

Conforme o texto, o número de inscrição no CPF deverá constar dos cadastros e dos documentos de órgãos públicos, do registro civil de pessoas naturais ou dos conselhos profissionais.

Assim, a partir da vigência da lei, o CPF será usado como único número em certidões (nascimento, casamento e óbito), em identificações perante o INSS (NIT), na carteira de trabalho, na CNH, no título de eleitor, entre outros documentos.

A lei entra em vigor a partir de sua publicação e prevê 12 meses para que o?rga?os e entidades realizem a adequac?a?o dos sistemas e dos procedimentos de atendimento aos cidada?os para adoc?a?o do CPF como nu?mero de identificac?a?o.

Também há um prazo de 24 meses para que os órga?os e as entidades façam as mudanças para os sistemas e bases de dados trocarem informações entre si a partir do CPF.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jan-12/lei-torna-cpf-unico-numero-identificacao-pais-sancionada/>